



Prefeitura Municipal de Rio das Antas  
Estado de Santa Catarina

**L E I N. 6/71.**

**AURINO PREFEITO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

**AUTORIZA A SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES.**


Art. 1)-Fica o executivo expressamente autorizado a subscrever em ações na CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A., os recursos arrecadados pelo Município, oriundos da COTA DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELETRICA, entregues diretamente a aquela sociedade e creditados à conta de aumento de capital da mesma.

Art.2)-O executivo abrirá, neste exercício e nos subsequentes, os créditos necessários à subcrição de ações com os recursos da cota referida, arrecadada nas condições mencionadas na presente Lei.

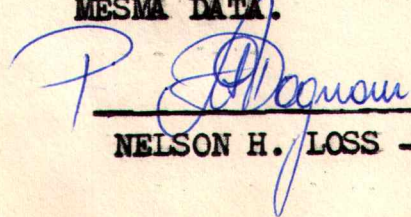
Art.3)Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, EM 01  
DE JULHO DE 1.971.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE

  
\_\_\_\_\_  
**AURINO PREFEITO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTE SECRETRIA NA  
MESMA DATA.

  
\_\_\_\_\_  
NELSON H. LOSS - Resp. p/ secretaria.